

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106603

PORTARIA: 121/2010

Objetivo: FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MIRCO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A COMUNIDADE DE BOA VISTA DO MIRAPEUA NO MUNICÍPIO DE PORTEL.

Fundamento Legal: PROC Nº 2010/65441.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PORTEL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

334131/EDILSON SILVA DOS SANTOS (ARQUITETO) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/05/2010 a 28/05/2010<br

Ordenador: JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106698

PORTARIA: 122/2010

Objetivo: FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 800MTS DE ESTIVAS NO MUNICÍPIO DE CURRALINHO.

Fundamento Legal: ACD PROC Nº 2010/55594.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CURRALINHO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54871/GUILHERME KÓS SEIXAS (AUXILIAR DE ENGENHARIA) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/05/2010 a 07/05/2010<br

Ordenador: JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106721

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 119 DE 12 DE MAIO DE 2010

CONCEDER 12 (DOZE) dias de Licença Por Motivo de Doença, ao servidor ADILSON CAETANO DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 5029/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 19/04/2010 a 30/04/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO

Diretora Administrativa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106562

PORTARIA: 120/2010

Objetivo: FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL COM 15 LEITOS E HOSPITAL REGIONAL NOS MUNICÍPIOS DE BREVES, BAGRE E OEIRAS DO PARÁ.

Fundamento Legal: PROC Nº 2010/65393.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BAGRE/PA - Brasil

BREVES/PA - Brasil

OEIRAS DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571760861/MARCELO CARDOSO NAGANO (TGOP-ENGENHEIRO) / 6.5 diárias (Completa) / de 10/05/2010 a 16/05/2010<br

Ordenador: JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nº PUBLICAÇÃO : 106212

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 005/2010-001

Valor: 1.598.890,91

Data: 19/05/2010

Vigência: 20/04/2010 a 19/07/2010

Objeto: Conservação e recuperação na Rodovia PA-167, trecho: BR-230 / Senador José Porfírio, na Região de integração Xingu, em uma extensão de serviço de 85,60km, sob jurisdição do 3ºNR

Concorrência Nacional: 8/1

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

26782118249600000 449051 0261000000 Estadual

26782118249600000 449051 0261000000 Estadual

Contratado: construtora lorenzoni com. planej. e represen. ltda

Endereço: R Int Floriano, Bairro: Sudam I, 2305

CEP. 68371-278 - Altamira/PA

Telefone: 9335152578 Fax: 9335152578

Ordenador: Valdir Ganzer

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106175

PORTARIA: 079/2010

Objetivo: PARTICIPAR DO EVENTO FORTALECIMENTO DA RECEITA MUNICIPAL.

Fundamento Legal: LEI 5810/94, ART 145/149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57191005/CASSIANO FIGUEIREDO RIBEIRO (DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ANÁLISE CON) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/05/2010 a 13/05/2010<br

Ordenador: FERNANDO JORGE DE AZEVEDO

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106332

PORTARIA Nº 073/2010 - IDESP DE 11 DE MAIO DE 2010

Nº DO PROCESSO: 2010/58060

OBJETO: Concessão de Bolsa de Pesquisa

PARTES: Ellen Claudine Cardoso Castro - CPF 695.257.902-82

Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará.

VIGÊNCIA: De 10/05/2010 a 09/12/2010

VALOR DA BOLSA: 1.521,30 (Hum mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).

PLANO DE TRABALHO: Pesquisa sobre em "Cadeias de Comercialização de Produtos Florestais Não- Madeireiros em cinco Regiões de Integração do Estado do Pará.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Presidente do IDESP



RESOL. 17.849

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106304

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de maio de 2010, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 17.849

Processo nº. 2008/52706-5

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o expediente protocolizado, neste Tribunal, pela interessada sob o nº. 2010/04624-1, constante dos autos às fls. 209, em que solicita o parcelamento em 10 parcelas do valor da multa imputada por intermédio do ACÓRDÃO Nº. 47.046, de 30.03.2010;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica que opina pelo deferimento do parcelamento requerido, corrigido monetariamente;

Considerando o disposto nos artigos 214, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que autoriza o recolhimento parcelado de importância devida em até 24 parcelas;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 4.871, desta data;

R E S O L V E,

unanimemente:

AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em 10 (dez) vezes, da importância de R\$-1.800,00 (mil e oitocentos reais) referente à multa imputada a senhora Ana Marly Lameira da Silva, liquidante da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará, CPF n.º 725.522.632-91, por intermédio do ACÓRDÃO Nº. 47.046, de 30 de março de 2010, sobre a qual deverão incidir os correspondentes acréscimos legais, conforme determinação regimental.

SESSÃO DE 06.05.2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106704

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 06 de maio de 2010 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 47.271

Assunto: Admissão de Pessoal

Processos nº. 2008/52449-7 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - IASMIN BRITO GADELHA, ROBERTA GOMES DA COSTA, MARCOS SERRÃO DA SILVA, DIANA SORAIA DA SILVA NUNES, HERMINIO CASTRO DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOARES, RHOBSON SOUTO BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MELO, SUSAINÉ MARIA DA SILVA NEVES, MARIA SUELY RODRIGUES RAMOS, MÔNICA FERNANDES FERREIRA, NADIA RAFAELLA DO AMARAL, ADRIANA GOMES ROSA, ANDRÉA DO SOCORRO CARDOSO OLIVEIRA DA SILVA, CLAUDETE NEVES FREITAS, DAVI XAVIER NEVES, MÁRCIO CLEYTON CARDOSO DOS SANTOS, LUIZ AUGUSTO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, IRISLENE DA CRUZ PINTO, GLEYCIANE OLIVEIRA DA SILVA, GILBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA JUNIOR, MARCELA REGIANE SENA DA GLÓRIA, GIOVANE SILVA GARLET, GILSON SILVA GARLET, KARLA FABRÍCIA E SOUZA, MARIA FRANCILENE CONCEIÇÃO DE SOUSA, ALFREDO MORAES FARIAS JUNIOR, SONIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS e JÁDER PASSARINHO JUNIOR; e;

Processo nº. 2010/50261-3 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - KALILIA DOS REIS KALIFE e BRUNA DA COSTA GOMES.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO Nº. 47.272

Processo nº. 2009/52388-6

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ VILLAS e MÁRCIA DE SOUSA HATHERLY, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura.

ACÓRDÃO Nº. 47.273

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2008/51465-3 - MARIA SUEDE DA PAIXÃO, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AT AP nº. 1366, de 03.11.2009;

Processo nº. 2009/50097-1 - AZENETE DOS REIS BEZERRA, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2509, de 01.09.2008.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias

ACÓRDÃO Nº 47.274

Processo nº. 2007/53460-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, c/c o art. 74, VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº 511, de 29.11.2004, que trata da Pensão Civil em favor de ELIZÂNGELA PONTES VIEIRA, ÁGATA LORRAINE PONTES LIRA, ALEFIR LEONAN PONTES LIRA, SKARLETE OHARA PONTE LIRA, GISELLE VASCONCELOS LIRA e GISLINE VASCONCELOS LIRA, dependentes do ex-segurado MANOEL DE SOUZA LIRA, recomendando ao IGEPREV que no prazo de 15 dias, proceda a correção do ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal, sob pena de multa diária de R\$100,00 (cem reais) ao Sr. WALTER SILVEIRA FRANCO, Presidente, CPF nº. 935.469.718-68, em caso de não cumprimento desta decisão.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.